

**CHAMADA PÚBLICA 001/2020**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Chamada Pública nº01/2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº11.947/2009 e as Resoluções nº26/2013 de 17/06/2013 e na Resolução nº 04/2015 de 02/04/2015. A Prefeitura Municipal de Três Palmeiras, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça 12 de Maio, nº 763, Centro, CEP 99675-000, nesta cidade, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº11.947/2009 e nas Resoluções nº26/2013 de 17/06/2013 e na Resolução nº 04/2015 de 02/04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 13.01.2020 à 07.02.2020, os interessados (Grupos Formais, Informais e Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação e Projeto de Venda, durante esse período, das 08 horas às 18 horas, na sede do Setor de Licitações localizada à Praça 12 de Maio, nº 763, Centro, CEP 99675-000.

**1. OBJETO**

O objeto do programa da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificação dos gêneros alimentícios abaixo:

<b>Item</b>	<b>Gêneros Alimentícios</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Media de Preço</b>
<b>01</b>	Abobrinha de Tronco	De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos.	60 kg	3.18
<b>02</b>	Acelga	Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	200 Unidades	3.20
<b>03</b>	Alface	Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	350 Unidades	2.10
<b>04</b>	Alho	Alho íntegro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias.	10 kg	14.00
<b>05</b>	Batata Doce	Casca limpa e íntegra, sem rachaduras ou perfurações, sem manchas e bolores. Polpa consistente, sem manchas, não amolecida, não rançosa, não porosa. Isento de danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Odor e sabor característicos.	100 kg	4.20
<b>06</b>	Bergamota/	Madura, frutos de tamanho médio, no grau de maturação que	600 Kg	2.20

	Tangerina	suporte o armazenamento de pelo menos 48h, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.		
07	Beterraba	Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem fermentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	150 kg	3.18
08	Biscoito Dedo de Nego	Biscoito Dedo de Nego. Com glacê. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada ou aditivos alimentares. Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Aproximadamente 30 gramas a unidade. Embalagens com aproximadamente 400g.	100 Kg	18.80
09	Biscoito Rosca de Milho	Rosca de Milho. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada ou aditivos alimentares. Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Aproximadamente 30 gramas a unidade. Embalagens com aproximadamente 400g.	100 Kg	18.50
10	Brócolis	Brócolis o produto deverá apresentar-se fresco, limpo, limpo e sem manchas de insetos, larvas, terra ou qualquer corpo estranho. Não poderá apresentar-se com folhas e flores amarelas, murchas ou danificadas. 1º qualidade.	150 Unidades	4.20
11	Cebola	Graúda, de primeira, compacta e firme. Sem sujidades, bolores, vestígios de insetos, danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Casca íntegra, sem manchas. Polpa íntegra.	300 kg	3.94
12	Cenoura	Sem folhas, de primeira, tenra (macia) tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, livres de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa.	250 kg	3.20
13	Chicória	Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	100 Unidades	2.38
14	Chuchu	De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	100 kg	3.50
15	Couve Flor	Couve Flor. O produto deverá apresentar-se fresco, limpo, limpo e sem manchas de insetos, larvas, terra ou qualquer corpo estranho. Não poderá apresentar-se com folhas e flores amarelas, murchas ou danificadas. 1º qualidade.	200 Unidades	3.50
16	Couve Folha	Folhas frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	50 Maços	3.20
17	Feijão Preto	Feijão tipo Preto: Grupo 1, Classe Cores, Novo. 1ª Qualidade. Embalagem de 1kg.	100 Kg	2.10
18	Geleia de Uva	Geleia de uva de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico/vidro transparente, lacrada e com	50 kg	5.20

		indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.		
19	Laranja do Céu	Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	200 Kg	1.20
20	Laranja para Suco	Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	300 kg	1.80
21	Macarrão Caseiro	Massa alimentícia seca e congelada, fabricada com farinha enriquecida com ferro e vitamina A, isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem de 1Kg.	250 Kg	10.50
22	Mandioca	Mandioca descascada e congelada. Embalada em embalagens atóxicas, transparente e resistentes. Contendo aproximadamente 1Kg.	150 Kg	4.85
23	Melancia	Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	400 Kg	3.85
24	Milho Verde - Espiga	Milho verde em espiga dúzia. Deverá ser descascado. Embalados em embalagens atóxicas, transparentes e resistentes. Embalagens contendo no máximo 8 unidades.	1.000 Unidades	4.80
25	Moranga Cabotiá	Moranga cabotiá de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos.	100 kg	4.50
26	Pão Caseiro	Pão caseiro. Deverá ser acondicionada em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidades pesando aproximadamente 500 gr.	200 kg	10.50
27	Pão Sovado Integral	Pão Sovado Integral deverá ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá ser de aproximadamente 40g. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagens de 400 gr.	150 Kg	12.00
28	Pão Sovado	Pão Sovado deverá ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá ser de aproximadamente 40g. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem de aproximadamente 400 gr.	150 Kg	11.50
29	Pepino	De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos.	30 kg	2.10

30	Repolho Branco	Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	150 kg	2.99
31	Repolho Roxo	Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	150 kg	2.99
32	Tempero Verde	Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, separadas em maço de aproximadamente 200g.	150 maços	2.20
33	Tomate	Tipo salada, tamanho médio, de primeira, com aproximadamente 70% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	450 kg	4.75
34	Suco Integral de Uva	Suco de uva integral. Embalagem de 1L a 2L. Tampa com lacre. Recipiente de vidro. Rótulo com identificação de fabricação, lote e validade.	400 lt	14.00
35	Enroladinho presunto e queijo	Pastel folhada tamanho médio recheado com presunto e queijo pesando 100 gr.	80 kg	34.00
36	Mini pizza	Massa de pizza recheada vários sabores com peso de 100 gr	80 kg	35.50
37	Grostolis	Grostolis frito com açúcar e canela 50 gr	100 kg	24.20
38	Sonho recheado	Sonho recheado com creme de baunilha / doce de leite/ de tamanho médio 100 gr	100 kg	35.00
39	Esfirra	Esfirra assado tamanho médio peso 100 gramas recheada de frango e carne embalada individualmente.	100 kg	35.10
40	Cuca Alemã	Cuca Alemã tamanho quadrado 10/10 mm médio peso 100 gr	50 kg	12.00
41	Linguiça Campeira	Linguiça mista tipo campeira, congelada, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 3%, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1Kg, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com os devidos registros dos órgãos competentes.	100 kg	17.00
42	Mel	Mel de abelha puro, cor e cheiro característicos, sem sinais de cristalização, embalados em potes de 500 gr com registro no sim ou em sachês.	50 kg	34.50
43	Açúcar Mascavo	Açúcar mascavo - Açúcar mascavo pacotes de 500g, data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº 360/03 - ANVISA.	50 kg	8.90
44	Cuca Caseira	Cucas diversos recheios, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação, data de fabricação e prazo de validade, sem corantes artificiais. A cuca deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados os que apresentarem dureza, caracteres organolépticos anormais, quebradiços. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de no mínimo 800g, na embalagem deverá constar informações do fabricante,	100 kg	12.10

		especificação do produto, prazo de validade e lote. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária		
45	Pão de milho		40 kg	12,00

## 2. FONTES DE RECURSOS

Recursos provenientes de dotação orçamentaria própria.

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com as resoluções do FNDE nº26/2013 de 17/06/2013 e na Resolução nº 04/2015 de 02/04/2015.

### 3.1 ENVELOPE 001- HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope 01 os documentos relacionados abaixo, sob pena de inabilitação:

I – a prova da inscrição no Caderno de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Rural para a Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.2 ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O grupo informal deverá apresentar no Envelope 01, os documentos relacionados abaixo, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitidos nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.3 ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – o extrato da DAP Jurídica associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

- III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar;
- VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle de atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

#### 4. ENVELOPE N°02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No envelope n° 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Informais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV da Resolução FNDE n° 04/2015 de 02/04/2015.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 24 horas após o prazo da publicação da relação de proponentes e no prazo de 02 (dois) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contratos(s).
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos no art.25 da Resolução.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n° da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constata a abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 01 (um) dia, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para a seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupos fornecedores locais, grupos de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e, projetos de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem para a seleção:
  - I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
  - II – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
  - III – o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para a seleção:
  - I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
  - II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo Lei n° 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2;

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão de fornecedores dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado (s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, com sede à Praça 12 de Maio, até as 16 horas, para avaliação e seleção do produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidos a testes necessários, imediatamente após a fase da habilitação.

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DAS ENTREGAS

A entrega dos produtos serão de acordo com a solicitação e demanda da Secretaria Municipal de Educação e deverão ser entregues junto a sala da merenda, situada à Travessa Bandeirantes, S/N.

## 8. PAGAMENTO

8.1 - Será efetuado dentro do cronograma da Secretaria a Fazenda, após o recebimento do objeto pela secretaria requisitante, acompanhado da respectiva nota fiscal, obedecido sempre o prazo de validade das propostas.

8.2 - Em parcela única, na segunda quinzena do mês subsequente ao recebimento do objeto dessa licitação.

8.3 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

8.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.8 – Será pagas somente a merenda escolar solicitada pelo setor responsável, não necessitando a Municipalidade ficar com todo o produto ofertado pelo agricultor/cooperativa/associação.

8.9 - As despesas referente ao objeto da presente licitação serão empenhadas nas dotações orçamentárias próprias.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Educação, situada junto a Prefeitura Municipal de Três Palmeiras.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender a disposição na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda por agricultor familiar ou empreendedor rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora e obedecerá as seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 ((vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora.

II – para a comercialização com grupos informais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = o número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x 20.000,00.

9.3 A aquisição dos gêneros alimentícios era formalizada através de contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabeleceria com clareza e precisão as condições para a execução, expressa em cláusulas que definam os direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do capítulo III – dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Anexo I - Minuta de Contrato.

Três Palmeiras, RS 10 de Janeiro de 2020.

.....  
SILVANO ANTÔNIO DIAS

Prefeito Municipal